

= Lei nº 005/75 =
Orçamento do Executivo.

Dúmula - Autoriza o Executivo Municipal a vender mediante concorrência pública, um trator de esteiras inservível de propriedade da municipalidade, como especifica.

A Câmara Municipal de Ibiti, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte
= Lei =

Artigo 1º - Lica o poder Executivo Municipal, autorizado a vender pela melhor oferta, mediante concorrência pública um trator de esteiras, marca FIAT modelo FD-7 diesel, completo, 74-H.P, 8.400 kg, no 1970.

1º - As condições para recebimento das ofertas, serão estabelecidas em edital, que será publicado na ocasião oportuna.

2º - Para avaliação do preço de venda do trator em pauta, será nomeada uma comissão composta dos seguintes membros: - Jaime Aguiar, Odécio Garcia, e Paulo Rotim, todos mecânicos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

publicações, ficando revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibaiti, Estado do
Paraná, aos quatro dias do mês de junho do
ano de mil novecentos e setenta e cinco.

José da Silva Reis
Prefeito Municipal.